



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Assunto: Informações ao prefeito sobre a implantação de uma travessia elevada(lombofaixa) na Rua Juvenal de Paula Souza, em frente ao Centro de Educação Infantil 48, “Frei Achilles Kloeckner”, Bairro Cajuru.

CONSIDERANDO que este vereador foi procurado pelos responsáveis dos alunos do CEI 48, e moradores do Jardim Novo Cajuru, que solicitaram nossa intervenção cobrando da prefeitura, providências em relação a implantação de uma travessia elevada em frente a unidade;

CONSIDERANDO que o Centro de Educação Infantil – CEI 48, localizado na Rua Juvenal de Paula Souza, 285, Jardim Novo Cajuru, Bairro Cajuru, atende atualmente cerca de 450 crianças, parte em período integral e parte em meio período, o que implica em duas entradas e duas saídas diárias, momentos em que as crianças e seus responsáveis necessitam atravessar a via;

CONSIDERANDO que, em frente à unidade, existe apenas uma faixa de pedestres (“faixa viva”), a qual não vem sendo respeitada pelos motoristas, colocando em risco a integridade física de crianças, pais, responsáveis, servidores e demais usuários da instituição;

CONSIDERANDO que a implantação de uma travessia elevada (lombofaixa) representa medida eficaz para a redução de velocidade dos veículos e aumento da segurança viária, atendendo às normas de acessibilidade e mobilidade urbana;

CONSIDERANDO que o CEI 48 acolhe diariamente crianças desde o Berçário, Creche I, II e III, até o Pré I e Pré II, desempenhando papel essencial na formação, educação e bem-estar infantil, sendo dever do Poder Público garantir a segurança no entorno da unidade;

CONSIDERANDO ser imprescindível a implantação de um equipamento como este, tendo em vista tratar-se de via situada em frente a uma creche, onde a circulação de crianças pequenas requer redobrada atenção e segurança, isto posto é que:

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando, com a máxima urgência, as seguintes informações e providências:





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

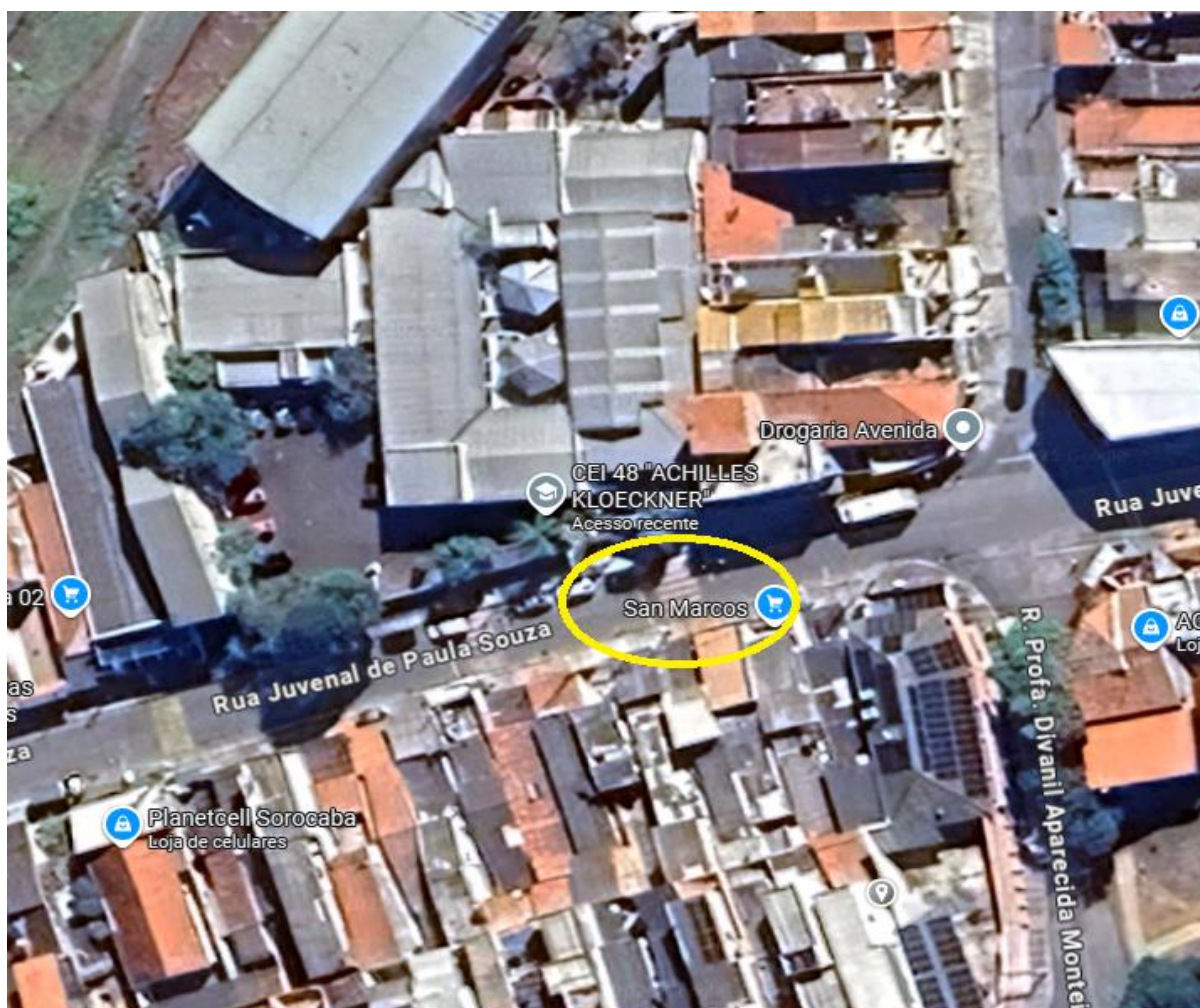
1) Existe projeto ou previsão imediata para a implantação de uma travessia elevada (lombofaixa) em frente ao CEI 48, na Rua Juvenal de Paula Souza, 285, Jardim Novo Cajuru, Bairro Cajuru?

2 Em caso afirmativo, qual o prazo estimado para a execução da obra?

3) Em caso negativo, que sejam adotadas as medidas necessárias para a inclusão da demanda em caráter prioritário, visando garantir a segurança das crianças e da comunidade escolar.

S/S., 29 de setembro de 2025.

João Donizeti Silvestre
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310033003800390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310033003800390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003800390034003A005000

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 01/10/2025 13:17

Checksum: **ED81195383E47EC53482DF13C144DF04695DA8E4BA0AF43689E6FB2975D5C370**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310033003800390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.